

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 636/77

Súmula: Cede um carre para transp perta dos prefessores deste cida de até o Distrito de Vista Ale gre.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Es tado de Paraná, aprovou e su Amgele Mezzemo, Prefeito Municipal, sancione a Seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica e Executivo Municipal autorizado a cole car um veículo a disposição de Ginásio Estadual de Coronel Vivida pa ra e transportes de professores que lecionem na Extensão daquela Esta belecimento, no Distrito de Vista Alegro.

Art. 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeite Municipal de Corenel Vivide, Esta de de Paraná, aos 14 (quaterze) dias de mês de marçe de 1977, 89º da Prepública e 22º de Municípie.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

Tarcisée Antonio Felippe SECRETÁRIO GERAL